



FEDERAÇÃO PORTUGAL TAEKWONDO

**Regulamento de Ranking Nacional de Poomsae e Freestyle
Qualificação para a Seleção Nacional**

(Versão 3.2 - SET.2026)

[Histórico das versões]

- **Versão Out/2019** – Versão original
- **Versão Jun/2023** – Esta versão altera diversos pontos do primeiro capítulo do regulamento e introduz dois novos (Qualificação para a seleção nacional e Comissão técnica das seleções nacionais). Destacam-se as seguintes alterações ao primeiro capítulo: Definição de requisitos para que os Opens não classificados pela WT possam pontuar; A validade dos pontos passou de 4 épocas desportivas para 2 épocas desportivas, aplicando-se uma dedução de 50%; Passa a existir transferência de pontos quando o atleta muda de categoria.
- **Versão Ago/2026** - Esta versão altera os seguintes artigos:
 - Capítulo I, Artigo 2.
 - É criado o artigo 2.5
 - Artigo 3. Tabela de Pontuação
 - Artigo 4. Atribuição de pontos
 - Artigo 5. Transferência anual de pontos
 - Foi introduzido o Artigo 6. Transparência e publicação do ranking
 - No Capítulo II foram alterados os artigos 1, 2, 3.
 - Foram acrescentados os Artigos 4 a 7
 - No Capítulo III foram alterados os artigo 3.

I. RANKING NACIONAL.....	4
1. Princípios gerais	4
2. Competições pontuáveis	4
3. Tabela de pontuação	5
3.1. A pontuação dos resultados obtidos nas vertentes de DAN e Freestyle é atribuída de acordo com a seguinte tabela:	5
5. Transferência anual de pontos	6
II. QUALIFICAÇÃO PARA A SELEÇÃO NACIONAL	8
1. Princípios gerais	8
2. Condições para integrar as seleções nacionais	8
3. Condições para integrar as atividades das Seleções Nacionais	9
III. COMISSÃO TÉCNICA DAS SELEÇÕES NACIONAIS	11
1. Princípios gerais	11
2. Constituição da comissão técnica de seleções nacionais.....	11
3. Responsabilidades da Comissão Técnica.....	11

I. RANKING NACIONAL

1. Princípios gerais

O Ranking Nacional permite observar, identificar, valorizar e quantificar os seus resultados desportivos dos atletas inscritos na Federação Portugal Taekwondo, traduzindo-os numa tabela classificativa. Este ranking utiliza os princípios gerais do sistema de pontuação da World Taekwondo (WT) sendo aplicável a todas as categorias de DAN e a todas as categorias de Freestyle. Além de constituir um fator de motivação para os atletas, é também uma ferramenta fundamental para o acompanhamento desportivo e para o processo de seleção nacional.

Através do Ranking Nacional é possível identificar os melhores atletas filiados na Federação Portugal Taekwondo, de forma objetiva, transparente e justa. Permite ainda desenvolver o Taekwondo nacional, acompanhar ao longo a época desportiva as competições em que participam os atletas, estimular e aumentar a motivação, aumentar a competitividade nacional, contribuir para o crescimento da modalidade e auxiliar o trabalho de seleção.

A alteração de um ou mais membros que constituem um Par, Trio ou Equipa é considerada uma alteração à respetiva formação, determinando, para efeitos de ranking, a criação de uma nova formação independente. Excetua-se o caso da Equipa na vertente de Freestyle, que pode apresentar um sexto elemento de substituição.

2. Competições pontuáveis

- 2.1. De forma a promover a equidade entre atletas, nomeadamente entre aqueles que têm capacidades financeiras distintas e promover o desenvolvimento das provas nacionais, o ranking atribui ao campeonato regional o grau G2 e ao campeonato nacional o grau G4.

São consideradas também pontuáveis para o Ranking Nacional as seguintes:

- a) Provas internacionais de categoria G1, G2 ou G3, oficialmente reconhecidas pela World Taekwondo (WT) ou pela European Taekwondo Union (ETU);
 - b) Outros Opens nacionais ou internacionais sem classificação oficial G classificadas como “*Outros Opens*”, desde que previamente reconhecidos pela Federação Portugal Taekwondo e que cumpram os requisitos estabelecidos no ponto 2.5.
- 2.2. A graduação e a pontuação atribuídas a cada uma destas competições constam da respetiva tabela de pontuação do presente regulamento.
 - 2.3. Relativamente aos “*Outros Opens*” nacionais ou internacionais sem classificação oficial G, apenas será considerado um máximo de 40 pontos por atleta, par, trio ou

equipa e por época desportiva, ainda que a pontuação total obtida seja superior.

- 2.4. As competições fechadas, nomeadamente os Campeonatos da Europa e do Mundo, bem como as competições realizadas em formato online ou de praia, não atribuem pontos para o Ranking Nacional.

2.5. **Requisitos para o reconhecimento de “Outros Abertos”**

- 2.5.1. Para que os resultados obtidos num Open nacional ou internacional sem classificação oficial G sejam contabilizados no Ranking Nacional, a competição deve cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ser aberta à participação de todos os atletas que cumpram as respetivas condições de inscrição;
- b) Contar com a participação efetiva de, pelo menos, 50 atletas Dan;
- c) Ser realizada de acordo com as regras de competição da World Taekwondo;
- d) Utilizar um sistema eletrónico de avaliação;
- e) Contar com cinco árbitros qualificados por área de competição, dos quais, pelo menos, dois devem ser árbitros internacionais.

- 2.5.2. No caso dos Abertos nacionais, o organizador deve apresentar à Federação Portugal Taekwondo um pedido formal de reconhecimento da competição para efeitos de ranking até três semanas antes da validação do calendário desportivo. A competição deve ser integrada no calendário nacional e divulgada junto de todos os clubes filiados.

3. Tabela de pontuação

- 3.1. A pontuação dos resultados obtidos nas vertentes de DAN e Freestyle é atribuída de acordo com a seguinte tabela:

Recognized Poomsae Rank	Campeonato nacional	Campeonato regional	G3	G2	G1	Outros abertos
1º Classificado	40.00	20.00	30.00	20.00	10.00	10.00
2º Classificado	24.00	12.00	18.00	12.00	6.00	6.00
3º Classificado	14.40	7.20	10.80	7.20	3.60	3.60
5º Classificado	8.64	4.32	6.48	4.32	2.16	2.16
9º Classificado	6.05	3.02	4.53	3.02	1.51	1.51
17º Classificado	4.23	2.12	3.18	2.12	1.06	1.06
33º Classificado	2.96	1.48	2.22	1.48	0.74	0.74
65º Classificado	2.07	1.04	1.56	1.04	0.52	0.52

Os resultados de uma competição só são contabilizáveis se o atleta, par, trio ou equipa tenha pelo menos um adversário na prova.

4. Atribuição de pontos

- 4.1. A atribuição dos pontos obtidos nas competições é efetuada mediante comunicação dos respetivos resultados à Federação Portugal Taekwondo, sendo esta comunicação da exclusiva responsabilidade do responsável do clube devidamente identificado.
- 4.2. A comunicação deve ser efetuada no prazo máximo de **15 dias** a contar da data de realização da competição, através do endereço eletrónico ars@portkd.com
- 4.3. O pedido de atribuição de pontos deve ser realizado através do formulário oficial em vigor e acompanhado dos documentos comprovativos da classificação obtida.
- 4.4. Não serão considerados os resultados:
 - a) Comunicados fora do prazo estabelecido;
 - b) Enviados por pessoa que não seja o responsável do clube;
 - c) Apresentados sem o formulário oficial devidamente preenchido;
 - d) Não acompanhados dos documentos comprovativos necessários.
- 4.5. Sempre que existam dúvidas quanto ao resultado apresentado ou ao cumprimento dos requisitos de reconhecimento da competição, a Federação Portugal Taekwondo pode solicitar ao clube elementos ou documentos comprovativos adicionais.
- 4.6. A ausência de resposta ou a falta de comprovação dos elementos solicitados determina a não atribuição ou a retirada dos respetivos pontos.

5. Transferência anual de pontos

- 5.1. O ranking é válido exclusivamente durante a época desportiva a que respeita e integra apenas os pontos obtidos nessa época
- 5.2. No início de cada nova época desportiva, todos os rankings são reiniciados a zero, não sendo transferidos pontos da época anterior.
- 5.3. Quando um atleta transite de escalão etário no decurso da mesma época desportiva, em consequência da mudança de ano civil, os pontos obtidos desde o início da época até 31 de dezembro são totalmente (100%) transferidos para o novo escalão.
- 5.4. Nos rankings de Pares e Equipas, a transferência prevista no número anterior apenas ocorre quando a composição da formação se mantém inalterada e esta continua elegível no novo escalão.
- 5.5. A alteração de um ou mais elementos de um Par, Trio ou Equipa determina a constituição de uma nova formação, que inicia o ranking com zero pontos.

- 5.6. No Freestyle, a utilização do sexto elemento suplente, quando permitida pelas regras da competição, não é considerada uma alteração da formação.

6. Transparência e publicação do ranking

- 6.1. O ranking atualizado será publicado no site oficial da Federação Portugal Taekwondo, no primeiro dia útil de cada mês, sempre que existam novos resultados validados.
- 6.2. A versão oficial do ranking é a que se encontra publicada no site da Federação, devendo mencionar a respetiva data de atualização.
- 6.3. O ranking deverá identificar, relativamente a cada individual, Par, Trio ou Equipa:
- a) A categoria e o escalão;
 - b) A pontuação total;
 - c) As competições que deram origem aos pontos;
 - d) A classificação e os pontos obtidos em cada competição.
- 6.4. Eventuais erros deverão ser comunicados pelo responsável do clube, através do endereço eletrónico definido no ponto 4, no prazo de 15 dias após a publicação do ranking, acompanhados dos respetivos comprovativos.
- 6.5. O prazo referido no número anterior não permite comunicar resultados que não tenham sido submetidos dentro do prazo estabelecido no ponto 4.
- 6.6. A Federação pode corrigir, a qualquer momento, erros materiais que lhe sejam imputáveis, devendo publicar a versão corrigida com a respetiva data de atualização.

II. QUALIFICAÇÃO PARA A SELEÇÃO NACIONAL

1. Princípios gerais

- 1.1. O presente capítulo regula o processo de qualificação e seleção dos DAN, Pares, Trios e Equipas de Poomsae e Freestyle que poderão integrar e representar a Seleção Nacional, mediante a definição dos requisitos gerais e específicos previstos no presente regulamento.
- 1.2. As presentes disposições são aplicáveis a todas as categorias individuais e coletivas elegíveis, de acordo com os regulamentos nacionais e internacionais em vigor.

2. Condições para integrar as seleções nacionais

2.1. Requisitos básicos:

- 2.1.1. Ter nacionalidade portuguesa e ser titular de passaporte português válido.
- 2.1.2. Estar filiado na Federação Portugal Taekwondo e possuir licença desportiva válida para a época em causa.
- 2.1.3. Manifestar disponibilidade para representar a Seleção Nacional e participar nas competições, estágios, treinos ou outras atividades para as quais seja convocado.
- 2.1.4. Cumprir o Regulamento Geral das Seleções Nacionais, o presente regulamento e as demais normas aplicáveis.
- 2.1.5. Respeitar as regras do Código de Ética Desportiva
- 2.1.6. Possuir exame médico-desportivo válido e não apresentar qualquer condição física incompatível com a participação na atividade para a qual seja convocado.
- 2.1.7. Não se encontrar suspenso nem sujeito a qualquer sanção disciplinar que impeça a representação da Seleção Nacional.

2.2. Requisitos específicos:

- 2.2.1. Reunir as condições previstas no ponto 3 do presente capítulo para integrar as atividades da Seleção Nacional.
- 2.2.2. Ter participado, durante a época desportiva de referência, em pelo menos um Open de categoria G1, G2 ou G3 oficialmente reconhecido pela World Taekwondo ou pela European Taekwondo Union, na respetiva disciplina.

2.2.3. Para os Campeonatos do Mundo realizados entre setembro e dezembro, são considerados o ranking final e os requisitos específicos cumpridos na época desportiva imediatamente anterior.

3. Condições para integrar as atividades das Seleções Nacionais

- 3.1. As atividades da Seleção Nacional poderão ter carácter aberto, mediante decisão prévia da Comissão Técnica, do Diretor Técnico e da Direção da Federação.
- 3.2. Quando a atividade não tenha carácter aberto, poderão ser convocados:
 - a) Os individuais, Pares e Equipas classificados em primeiro ou segundo lugar do ranking nacional;
 - b) Os individuais, Pares e Equipas selecionados para o evento ao qual a atividade se destina.
- 3.3. A participação no Campeonato Nacional constitui uma condição obrigatória para integrar qualquer atividade da Seleção Nacional se o mesmo já tiver sido realizado.
- 3.4. O carácter aberto ou restrito da atividade, os seus objetivos e os respetivos critérios de participação deverão ser previamente definidos e comunicados pela Comissão Técnica, pelo Diretor Técnico e pela Direção da Federação.

4. Faltas às convocatórias

- 4.1. Quando um atleta convocado, ou um elemento de um Par, Trio ou Equipa convocada, esteja impossibilitado de participar numa atividade da Seleção Nacional, o responsável do clube deverá comunicar essa impossibilidade à Federação logo que dela tenha conhecimento e, sempre que possível, antes do início da atividade.
- 4.2. A ausência deverá ser devidamente justificada pelo responsável do clube, acompanhada dos respetivos comprovativos, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data da comunicação.
- 4.3. A Comissão Técnica poderá solicitar elementos complementares para avaliar a justificação apresentada, devendo comunicar ao clube a respetiva aceitação ou rejeição.
- 4.4. A ausência não comunicada, não justificada dentro do prazo ou cuja justificação não seja aceite constitui um incumprimento dos deveres inerentes à convocatória e será comunicada à Direção da Federação.

- 4.5. A Comissão Técnica emitirá um parecer fundamentado sobre a ausência, podendo a Direção da Federação determinar a abertura de procedimento disciplinar, nos termos do Regulamento Disciplinar da Federação Portugal Taekwondo, garantindo ao atleta e ao clube o direito de audiência e de defesa.

5. Convocatórias da Seleção Nacional

- 5.1. As convocatórias para os Campeonatos da Europa deverão ser publicadas com uma antecedência mínima de dois meses relativamente ao primeiro dia da competição.
- 5.2. As convocatórias para os Campeonatos do Mundo deverão ser publicadas com uma antecedência mínima de quatro meses relativamente ao primeiro dia da competição.
- 5.3. As convocatórias serão publicadas nos meios oficiais da Federação e comunicadas aos clubes dos atletas convocados.

6. Indumentária dos atletas em representação da Seleção Nacional

- 6.1. Os atletas deverão competir com doboks homologados pela World Taekwondo, adequados à respetiva disciplina e categoria.
- 6.2. A inscrição das letras «POR» nas costas do dobok é obrigatória.
- 6.3. Sempre que a Federação disponibilize ou indique uma indumentária oficial, a sua utilização é obrigatória nos momentos e atividades definidos pela Federação.
- 6.4. Os atletas deverão respeitar todas as regras relativas ao equipamento, modelo e cores do dobok aplicáveis à respetiva categoria, de acordo com os regulamentos da World Taekwondo.

7. Responsabilidades dos atletas para com a equipa

- 7.1. Cada atleta deverá cumprir rigorosamente os horários, as instruções e os pontos de encontro estabelecidos pelo responsável da delegação designado pela Federação.
- 7.2. Cada atleta deverá adotar uma atitude respeitosa e colaborativa, contribuindo positivamente para a integração dos restantes elementos e para a coesão da equipa.
- 7.3. Os deveres previstos no presente ponto aplicam-se durante as competições, treinos, concentrações, deslocações, estadias e demais atividades realizadas em representação da Seleção Nacional.

III. COMISSÃO TÉCNICA DAS SELEÇÕES NACIONAIS

1. Princípios gerais

O presente capítulo tem como objetivo definir a constituição, o funcionamento e as responsabilidades da Comissão Técnica das Seleções Nacionais da Federação Portugal Taekwondo.

2. Constituição da comissão técnica de seleções nacionais

- 2.1. A comissão técnica é constituída por três elementos, de reconhecido conhecimento na área, sendo cada um deles designado por uma Associação regional.
- 2.2. A Federação Portugal Taekwondo tem o poder de vetar as escolhas dos elementos e solicitar substituição da proposta apresentada.
- 2.3. Nas reuniões da comissão técnica devem ser elaboradas atas e as decisões deverão ser aprovadas por maioria simples.

3. Responsabilidades da Comissão Técnica

- 3.1. Elaborar, manter atualizado e assegurar a publicação do ranking nacional, nos termos do capítulo I do presente regulamento.
- 3.2. Verificar o cumprimento dos requisitos gerais e específicos de elegibilidade e elaborar as propostas de convocatória para a Seleção Nacional.
- 3.3. Propor a participação de outros atletas ou formações elegíveis quando a sua presença seja necessária para auxiliar a preparação da Seleção Nacional.
- 3.4. Quando exista mais do que um atleta ou formação elegível na mesma categoria, a Comissão Técnica poderá propor a realização de um momento de avaliação ou seleção competitiva.
 - 3.4.1. Os critérios, o formato, a data e as condições dessa avaliação deverão ser definidos e comunicados previamente aos atletas e clubes envolvidos.
 - 3.4.2. Os resultados da avaliação deverão ser considerados e fundamentados na proposta final de convocatória.
- 3.5. Propor a constituição de novos Pares, Trios ou Equipas com atletas elegíveis, quando não exista nenhuma formação elegível na respetiva categoria.
- 3.6. Apresentar à Direção da Federação uma proposta fundamentada de convocatória, limitada aos atletas e formações elegíveis, justificando a eventual não seleção de qualquer atleta ou formação que reúna os requisitos previstos no presente regulamento.

- 3.7. Propor à Direção da Federação a exclusão de um atleta das atividades da Seleção Nacional quando este:
- 3.7.1. Não compareça, sem justificação aceite, numa competição, treino, concentração ou outra atividade para a qual tenha sido convocado;
 - 3.7.2. Se recuse, sem motivo atendível, a participar nos treinos ou atividades programadas;
 - 3.7.3. Incumpra de forma grave ou reiterada as normas disciplinares, o Código de Ética Desportiva ou as regras dos locais onde decorram as atividades.
- 3.8. Quando um atleta apresente lesão ou condição física incompatível com a participação, a Comissão Técnica deverá propor a sua indisponibilidade temporária, com base na respetiva avaliação médica, não tendo esta medida natureza disciplinar.